



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

**PORTARIA N.º 001/2023.**

*“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Jussara Vieira Barbosa Fachineto, servidora pública efetiva deste município.”*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Jussara Vieira Barbosa Fachineto**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 0347282-5 SESP/MT e do CPF n.º 303.912.701-25, matrícula n.º 4221/9, equivalente a 4.675 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco) dias líquidos, ou seja, 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuições emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001050.1.00109/19-8.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 12 de janeiro de 2023.

**Ronas Ataíde Passos**  
**Diretor Executivo**

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
**Prefeito Municipal**